



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

98

1/8

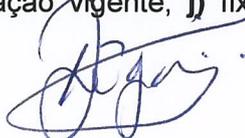
**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2018 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2018**

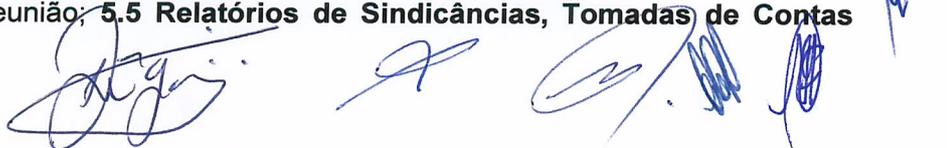
Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, os Senhores Marcus Flávio Oliveira - Presidente do Conselho, Johnni Hunter Nogueira, Francisco de Assis da Silva Lopes, Roger da Silva Pêgas, Giovanni de Sousa Papini e Sergio Feijão Filho. Dando início aos trabalhos foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta: **Ratificação da eleição do Diretor Presidente da Companhia o Senhor Johnni Hunter Nogueira (ata nº 6/2017, de 17.02.2017):** o Presidente do Colegiado, Senhor Marcus Flávio, solicitou a palavra para informar aos membros do recebimento do Ofício nº 563/2018/SE-MAPA, datado de 04 de maio de 2018, através do qual o Secretário-Executivo Adjunto do MAPA encaminha para conhecimento cópias do Ofício nº 5445/2018-GABPR34-RADD da Procuradoria da República em São Paulo, bem como Nota 00279/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU e Despacho nº 00594/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do MAPA. Referido expediente trata do Procedimento Preparatório nº 1.34.001.000768/2018-77, que têm por objeto – com base na matéria jornalística – apuração da notícia de que a Controladoria-Geral da União teria recomendado – em razão do não preenchimento dos requisitos previstos na lei nº 13.303, de 2016 – a exoneração do atual Diretor Presidente da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP. Seguidamente, o Presidente do Colegiado explicitou que a matéria foi devidamente analisada pela Consultoria Jurídica do MAPA, tendo apresentado a seguinte recomendação: “Pontofinalizando, de modo a dar fiel consecução ao modelo de controle hierárquico concêntrico das entidades da Administração Pública Federal, decorrente do princípio da descentralização administrativa, ambos assentados no Decreto-Lei n. 200/1967 e na Lei n. 13.303/2016, com os quais se afina o inciso II, do parágrafo 7º, do art. 11 do estatuto da CEAGESP, recomenda-se encaminhar o feito à autoridade (ao órgão estatutário) que detém competência eleger e destituir Diretores da Companhia, no caso, ao Conselho de Administração da CEAGESP, para decisão final quanto ao preenchimento ou não dos requisitos legais pelo Senhor Johnni Hunter Nogueira, para continuar sendo Diretor Presidente da referida Sociedade de economia mista, **de tudo comunicando o i.representante do parquet federal**”. (§22 da Nota nº 00279/2018/CONJUR-MAPA/CGU-AGU). Posteriormente, o Presidente do Colegiado Marcus

destacou ainda que o assunto também foi objeto de nova análise do Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, sendo parte integrante deste expediente, o qual emitiu a Ata Sumária nº 07 datada de 05.04.2018, apresentando a seguinte conclusão – pg. 6 – último parágrafo: “Por estas razões, este Comitê entende que o indicado Johnni Hunter Nogueira, **contempla os requisitos exigidos nas Leis 13.303/2016, 6.404/1976 e Decreto 8.945/2016**, de acordo com os documentos apresentados e analisados, razão pela qual este comitê opina pela **continuidade e manutenção** do indicado no cargo de Diretor Presidente da CEAGESP”. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Presidente abriu votação e, por unanimidade dos votantes, o Colegiado manteve o entendimento da decisão da Ata nº 06/2017 e acatou a decisão do Comitê de Elegibilidade da CEAGESP (Ata Sumária nº 07 datada de 05.04.2018), deliberando pela continuidade e manutenção do indicado Senhor Johnni Hunter Nogueira no cargo de Diretor Presidente da CEAGESP. Ressaltamos o impedimento de votação do Senhor Johnni Hunter Nogueira, por ser matéria afeta. O Conselheiro Giovanni de Sousa Papini não participou da votação nesta decisão, pois foi mantido o entendimento anterior de que o mesmo está impedido de votar pelo fato de ter composto o Comitê de Elegibilidade anterior ao atualmente nomeado, que elaborou o relatório que indeferiu a nomeação do Senhor Johnni Hunter Nogueira, entendendo esse Colegiado que a sua posição/manifestação já está contida no referido relatório; **1. Leitura e aprovação das atas nºs 05/2018 e 06/2018 das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, realizadas em 16.04.2018:** aprovadas; **2. Análise da ata nº. 03/2018 da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 20/03/2018:** o Colegiado tomou conhecimento da mencionada ata. O Conselheiro Giovanni de Sousa Papini solicitou a palavra para comentar sobre as notas explicativas referente ao Balanço Patrimonial de 2017 e informações complementares apontadas pelo Presidente do Conselho Fiscal. O Senhor João Xavier Gerente do DEFIC e a Senhora Mayumi Chefe da Seção de Contabilidade Geral - SECGE, esclareceram as dúvidas sobre as informações adicionais prestadas ao Conselho Fiscal na oportunidade. O Colegiado considerou atendido; **3. Análise das atas das reuniões da Diretoria Executiva da CEAGESP nºs. 08, 09, 10 e 11, realizadas em 06.03, 23.03, 28.03 e 06.04.2018, respectivamente:** o Colegiado tomou conhecimento das citadas atas e considerou as deliberações adequadas e de conformidade com as responsabilidades e atribuições estatutárias à Diretoria Executiva. O Conselheiro Giovanni de Sousa Papini solicitou a palavra para registrar: item 2, ata nº 09/2018 - Procedimentos da prestação de serviços para Monsanto, no tocante a questão do recolhimento do ISS - Imposto Sobre de Serviços e a possibilidade de eventuais riscos de efetuar novos recolhimentos, sofrer fiscalizações e autuações. O Senhor João Xavier Gerente do DEFIC prestou esclarecimentos, salientando que não há óbice por parte da empresa Monsanto e que as dúvidas foram dissipadas junto a empresa contratada e que as Notas Fiscais serão emitidas pelas filiais. Continuando o Conselheiro citou; item 5 - Renovação de contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação nas diversas unidades armazenadoras, localizadas na capital e interior de São Paulo e item 6, ata nº 10/2018 - renovação do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação nas diversas unidades armazenadoras, localizadas na capital e interior de São Paulo. Indaga o Conselheiro que não há indicação alguma de qual ou quais Unidades se referem

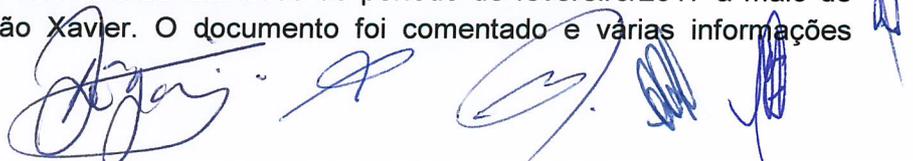
às renovações em discussão e aproveita para reforçar que seja atendida uma solicitação do Conselheiro Roger, efetuada em Agosto 2017, para que haja uma padronização nas demonstrações de renovações contratuais. Continuando os Conselheiros Giovanni e Roger solicitaram informações sobre o item 7, ata nº 09/2018 - Antecipação de receita - (SERBOM - Armazéns Gerais e Frigoríficos Ltda.) O Senhor João Xavier Gerente do DEFIC explicou com detalhes, em vista das dificuldades financeiras da Empresa, sobre a proposta da antecipação de receita da concessão vigente de uso do Frigorífico Armazenador Polivalente (FAP), e, contudo, apesar da deliberação favorável da Diretoria Executiva, a antecipação não se concretizará em virtude de haver tratativas junto ao Banco do Brasil, para obtenção de empréstimo com o mesmo escopo. O Conselheiro e Diretor Presidente Senhor Johnni, fez comentário complementares sobre o assunto. O Conselho solicita ser informado sobre o andamento deste assunto; **4. Decisão administrativa: 4.1 Remuneração dos administradores no período compreendido de abril de 2018 a março de 2019:** o Colegiado acusou o recebimento de cópia da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de abril de 2018, enviada pelo secretário da reunião Senhor Rodolpho Braz de Aquino Filho. A seguinte síntese é feita sobre o assunto de acordo com o deliberado no mencionado conclave: **"V)** quanto à remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante do Ofício nº 25985/2018-MP, de 18 de abril de 2018, e tendo em vista o art. 41, inciso VI, alínea "i", do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, da seguinte forma: **a)** fixar em até **R\$ 2.571.144,57** a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela apresentada, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, artigo 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da Súmula nº 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** fixar os honorários mensais dos membros do



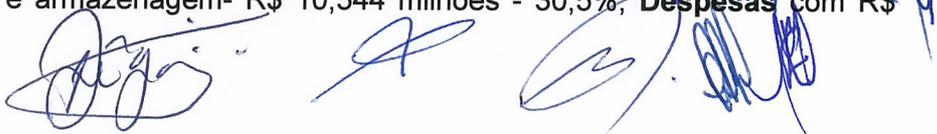
Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e k) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios. **Deliberação:** o Colegiado no âmbito da competência atribuída pelos acionistas na AGO de 27 de abril de 2018, considerando que a proposta foi analisada e aprovada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, autorizou o pagamento da remuneração dos administradores no valor de até R\$ 2.571.144,57, para o período de abril de 2018 a março de 2019; **4.2 Designação temporária do Diretor Presidente:** o Conselheiro e Diretor Presidente Senhor Johnni solicitou a palavra para informar da participação na Assembleia Geral Extraordinária da ABRACEN - Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento, em Brasília/ DF, nos dias 17 e 18 do corrente, com registro em ata de reunião da Diretoria Executiva, designou para substituí-lo o Diretor Técnico e Operacional Senhor Luiz Concilius Gonçalves Ramos. Concluindo solicitou, conforme determina o art. 51 do Estatuto Social, a homologação do afastamento temporário. **Deliberação:** o Colegiado, conforme o art. 51 do Estatuto Social, homologou a designação da ausência temporária do Diretor Presidente, conforme relatado; **5. Informações e esclarecimentos administrativos. 5.1. Planejamento estratégico (item 5.3, ata nº 06/2018):** o Senhor Loreto informou que a empresa contratada vem desempenhando os trabalhos, cumprindo o cronograma estabelecido, ressaltando a previsão para conclusão dos trabalhos na segunda quinzena do mês de junho/2018. O assunto irá constar da pauta da próxima reunião do Colegiado; **5.2 Gestão de Riscos - AU - Autorização de Uso (item 5.5, ata nº 06/2018):** O Senhor Loreto informou que não foi possível a apresentação do mapeamento dos dois processos, pois faltou a finalização (Discussão) com os gestores das áreas mapeadas, ou seja, foi realizado o mapeamento do processo, a identificação dos fatores de riscos e controles existentes, porém faltou a validação pelo gestor responsável, bem como a apresentação do plano de ação, visando a mitigação dos riscos identificados. O Senhor. Loreto esclareceu ao Colegiado que neste início de implantação deste processo há grande dificuldade de "feedback" e participação dos gestores, principalmente no momento da elaboração do plano de ação. O Conselho solicitou que as respectivas Diretorias sejam envolvidas a fim de dar maior aceitação, celeridade e comprometimento das áreas envolvidas no que tange à implantação do Processo de Mapeamento de Riscos; **5.3 Gestão de Riscos - Estacionamentos (item 5.5, ata nº 06/2018):** idem ao item anterior, com a manifestação da DIAFI- Diretoria Administrativa e Financeira; **5.4 Regulamento Interno de Licitações (item 6.4, ata nº 06/2018):** o Conselheiro e Diretor Presidente da CEAGESP, Senhor Johnni Hunter Nogueira, apresentou ao Colegiado versão do referido Regulamento revisado pela SELIC – Seção de Licitações e encaminhada a nossa área de Governança nesta data. Ressaltou que o próximo passo será a formatação final pela própria área de Governança para os devidos fins de aprovação. **Deliberação:** o Colegiado tomou ciência, solicitando o encaminhamento do material via correio eletrônico, com brevidade, para deliberação na próxima reunião; **5.5 Relatórios de Sindicâncias, Tomadas de Contas**



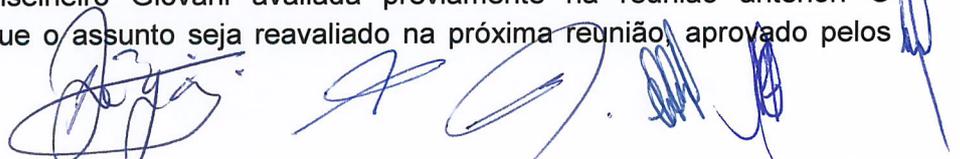
Especiais, Processos Administrativos Disciplinares, elaborado pelo Comitê Correccional: o Coordenador da CODIN Senhor Loreto entregou o documento mencionado e comentou a situação dos processos: **a)** Processo nº 092/2017, Portaria nº 44, de 11.10.2017- **objeto - apuração dos fatos narrados e autuados no processo administrativo nº 101/2011, referentes ao contrato para aquisição de sistema de exaustão e captação de pó para o Silo Jaguaré:** maio/2018 - ratificação pela Comissão do Relatório Final (recondução do funcionário indiciado) em 16.05.2018. O processo foi encaminhado ao DEJUR; **b)** Processo nº 107/17 - Portaria nº 48, de 13.11.2017- **objeto - contratação de serviços – apoio operacional - varrição limpeza e higienização de vias do ETSP:** trabalhos em andamento; **c)** Processo nº 111/17 - Portaria nº 57, de 11.12.2017: **objeto - apuração das irregularidades apontadas no Relatório Especial nº 107/2017 – SECME (extravio de formulário de autuação fiscal que impossibilitou a cobrança de multas aos permissionários):** processo encerrado em 24.01.2018. Determinado a abertura do Processo nº 004/18 - Processo de Sindicância; **d)** Processo nº 110/17 - Constituição de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 58/2017, de 11.12.2017 - **objeto:** apuração de irregularidades na licitação da pavimentação do Ceasa de Bauru - empresa Karajá: maio - arquivado em 03.05.2018; **e)** Processo nº 004/18 - Processo de Sindicância - Portaria nº 057 de 11.12.2017 - **objeto:** apuração das irregularidades, que se refere a extravio de formulário de autuação fiscal que impossibilitou a cobrança de multas aos permissionários: maio: processo em andamento; **f)** Processo nº 006/18 Processo Administrativo Disciplinar- Portaria nº 59, de 12.12.2017 - **objeto:** apuração das irregularidades em relação a destinação de caixas plásticas recebidas pelo Banco CEAGESP de alimentos: o processo permanece na Presidência; **g)** processo nº 012/18 - Portaria nº 005, de 31.01.2018 - Processo Administrativo Disciplinar: **objeto - apuração dos fatos narrados autuados no Processo nº 052/2017**(processo de sindicância – Portaria nº 025, de 29.05.2017): maio - o processo permanece na Presidência; **h)** Portaria nº 012, 21.02.2018 - Processo nº 014/18 - Processo Administrativo Disciplinar- **objeto:** apuração dos fatos narrados na comunicação ao DEARH e Boletim de Ocorrência nº 935/2018, de 21.02.2018 - 91º DP CEASA, envolvendo o funcionário de matrícula nº 31.161: maio - Processo encerrado e arquivado em 08.03.2018; **i)** Processo nº 019/18 - Portaria nº 023, 08.03.2018 - **objeto:** apuração dos fatos narrados na comunicação emitida ao Departamento de Recursos Humanos e Boletim de Ocorrência nº 935/2018, de 21.02.2018 - 91º DP CEASA, envolvendo o funcionário de matrícula nº 31.161: maio - em 17.05 foi enviada citação por meio de telegrama ao funcionário, concedendo-se prazo para apresentação de defesa e indicação de provas; **j)** Processo nº 044/18 - Portaria nº 038, de 18.04.2018 - Processo Administrativo Disciplinar - **objeto:** denúncia à Ouvidoria Geral da União sobre possíveis irregularidades na solicitações de diárias e emissão de formulários de prestação de contas de funcionário lotado no armazém de Palmital: maio - trabalhos em andamento. **Comentários e solicitação de informações foram feitas pelos Conselheiros; 5.6 Estacionamentos - inadimplência - mensalistas (item 5.1, ata nº 06/2018):** o Colegiado acusou recebimento de Planilha dos valores faturados do período de fevereiro/2017 a maio de 2018, enviado pelo Senhor João Xavier. O documento foi comentado e várias informações



adicionais foram solicitados. O Senhor João irá providenciar e encaminhará para os Conselheiros relatório complementar. O Conselheiro Giovanni de Sousa Papini chama a atenção para o significativo valor da inadimplência, que já ultrapassa o valor de R\$ 669 mil reais e da necessidades urgentes de adoção de providências para cobrança e cancelamento das autorizações concedidas aos devedores. O assunto irá constar na pauta da próxima reunião. Sobre a licitação das áreas para exploração do estacionamento, esteve presente na reunião o Senhor Fiore - Gerente do DELCO, e informou que a Comissão Julgadora diante da documentação apresentada decidiu inabilitar as empresas participantes em 18.05.2018 e declarou a licitação fracassada. O Presidente do Conselho Senhor Marcus, solicitou celeridade no processo, para a abertura de nova licitação bem como racionalizar no prazo oportuno, as avaliações da documentação apresentada, inversão de fase, e julgamento final do processo licitatório. Os Conselheiros Giovanni, Roger e Feijão manifestaram sobre o assunto, indagaram sobre a demora ocorrida entre a abertura dos envelopes das empresas participantes (fevereiro/17) e a publicação de declaração de licitação fracassada. O Conselheiro Johnni e Diretor Presidente acrescentou as providencias adotadas para solucionar a questão; **5.7 TPRUQ - áreas licitadas e impacto nas receitas- DEPEC/DEFIC (item 6.1, ata nº 06/2018)**; O Conselheiro Giovanni de Sousa Papini solicitou a palavra para registrar que o número de vagas licitadas informado ao CONSAD na reunião de Abril/18 - Ata nº 06, foi equivocada, ou seja foi informada a abertura de licitação com 900 vagas, quando o correto foi de 399 áreas; informou ainda que observou nos quadros de áreas publicados, a existência de 19 (dezenove) áreas utilizadas em regime de AU e 01 (uma) área (Sala 11 EDSED II) utilizada em regime de TPRU, pertencente ao Permissionário/Empresa Distribuidora de Frutas Solemar. Por fim, reforça a necessidade de que sejam atendidas solicitações anteriores deste Colegiado, efetuadas em Janeiro e Abri/2018 para que seja apresentado um cronograma das áreas licitadas, a serem licitadas, resumo destas áreas (local e situação - vaga/ocupada - por AU ou TPRU) e que haja manifestação da área técnica (DEPEC) do porquê da não licitação de 150 áreas atualmente "VAGAS" no ETSP. O Conselheiro Roger da Silva Pêgas complementou comentando que na apresentação realizada pelo Gerente do DEJUR Senhor Christopher e participação do Diretor Técnico e Operacional Luiz Concilius, nas reuniões nºs 01/2018 e 02/2018 respectivamente, entendeu que a Diretoria iria complementar as informações solicitadas, compilar todas as informações contidas na apresentação em um relatório, incluindo cronograma, e detalhamento de potencial de áreas e valores, documento que seria encaminhado ao TCU em atendimento ao Acórdão nº 2050/14. O Senhor João Xavier informou que o impacto da licitações na receita operacional deverá ser em torno de R\$ 6 milhões, conforme informação recebida do DEPEC. O Conselheiro e Diretor Presidente Senhor Johnni comentou que a DIOPE deverá se manifestar sobre o tema na reunião de Junho. O Colegiado aguarda apresentação do material solicitado na próxima reunião; **5.8 Relatórios Financeiros - Orçamento x Realizado 2018: o Gerente do DEFIC** o Senhor João José Xavier comentou o comparativo Orçado x realizado até abril de 2018; as **receitas** atingiram R\$ 80,781 milhões - 22,5% do orçado para 2018, sendo entrepostagem- R\$ 69,207 milhões - 30,9% e armazenagem- R\$ 10,544 milhões - 30,5%; **Despesas** com R\$



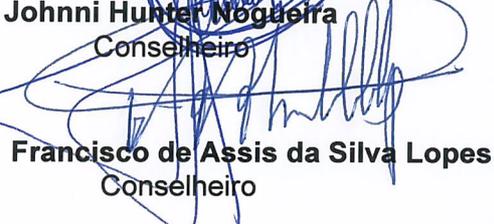
84,791 milhões - 22,4%. Destacou: Investimentos - R\$ 112,281 mil; Despesas com Pessoal - R\$ 27,540 milhões; Dispêndios indiretos com pessoal - R\$ 3,002 - milhões; Materiais e Produtos - R\$ 2,472 milhões; Serviços de Terceiros - R\$ 24,399 milhões; Utilidades e Serviços - R\$ 12,305 milhões, sendo **água e esgotos** - R\$ 2,561 milhões; **energia elétrica** - R\$ 7,501 milhões e Tributos e Encargos - R\$ 14,239 milhões. O saldo disponível acumulado até abril de 2018 é de R\$ 990,136 mil. Informações adicionais foram solicitadas pelos Conselheiros e esclarecidas pelo Senhor João Xavier; **5.9 Alienação de imóveis (item 4.2, ata nº 06/2018)**: o Colegiado acusou recebimento de e-mail da manifestação da PGFN de 24.04.2018 sobre alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços, enviado pelo Gerente do DEFIC Senhor João José Xavier e Planilha detalhando os investimentos previstos e aprovados pela SEST para 2018. No tocante a alienação dos imóveis foram estimados para a unidade de Ribeirão Preto (armazém/silo) em R\$ 18.450.000,00 e a unidade de São José do Rio Preto (armazém/silo) em R\$ 10.100.000,00. O Conselheiro Giovanni externou sua opinião favorável a alienação dos imóveis citados, contudo, ressaltou a necessidade de critérios bem definidos e justificados para aplicação da receita obtida na venda, lembrando a todos que a Rede de Entrepóstagem do Interior é atualmente bem rentável e apresenta grande margem de crescimento. Os Conselheiros Sergio Feijão e Roger também opinaram sobre as alienações propostas. O Presidente Marcus, indicou que redução das despesas é outro fator além dos investimentos, para melhorar o resultado operacional e financeiro da CEAGESP. **Deliberação**: sobre o assunto o Colegiado reportou à reunião anterior, considerando a manifestação da PGFN e tratar-se de imóveis desativados (inservíveis), conforme disposto no inciso XVI, art. 46 do Estatuto Social, aprovou a alienação das Unidades de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto e ainda ratificou a alienação da unidade Barra Funda, aprovada na reunião nº 18/2017, de 24.11.2017. O Colegiado acompanhou a recomendação do Conselheiro Roger e determinou que os valores realizados com as alienações, sejam aplicados exclusivamente em investimentos nas unidades armazenadoras rentáveis e/ou com viabilidade econômica comprovadas, na Rede de Entrepóstagem (Capital e Interior) e ainda no PDV- Programa de Demissão Voluntária, já aprovado na reunião nº 18/2017, de 24.11.2017. Concluindo o Colegiado solicitou que mantenha informado na época oportuna, sobre a aplicação dos recursos resultados das alienações ora aprovada, em investimentos nas unidades armazenadoras, entrepostagem e PDV; **5.10 RAIN - 1º trimestre de 2018**: o Colegiado acusou recebimento do Relatório do RAINT referente ao 1º trimestre de 2018. O Senhor Loreto fez breve explanação sobre o trabalho realizado da CODIN e os treinamentos, cursos, palestras e/ou especializações realizados pela equipe da CODIN no referido período. Comentou sobre as recomendações expedidas para as respectivas áreas gestoras e o Colegiado fez várias indagações ao Senhor Loreto que foram esclarecidas; **6. Outros assuntos; 6.1 Regimento Interno do CONSAD (item 6.6, ata nº 06/2018)**: o Colegiado acusou recebimento de diversos modelos de Regimento Interno do CONSAD, além de regimento interno para a CEAGESP e um modelo de organograma enviado pelo Conselheiro Feijão, bem como da proposta do Conselheiro Giovanni avaliada previamente na reunião anterior. O Conselheiro Roger propôs que o assunto seja reavaliado na próxima reunião, aprovado pelos



demais Conselheiros; **6.2 Comitê de Auditoria Estatutária (item 6.10, ata nº 06/2018):** o assunto irá constar da pauta da próxima reunião; **6.3 Unidade de Vila Anastácio - empresa Rocha Brasil (item 6.11, ata nº 06/2018):** o Diretor Presidente Conselheiro Johnni informou que as tratativas continuam junto ao permissionário. O Presidente do Conselho Senhor Marcus, ressaltou a importância da CEAGESP de resolver a questão, considerando a gestão da unidade por parte da CEAGESP e os contratos vigentes foram celebrados com o atual responsável (empresa Rocha Brasil). O Colegiado solicitou manifestação da Diretoria Executiva sobre o assunto; **6.4 Situação Financeira da CEAGESP:** o Conselheiro e Diretor Presidente Senhor Johnni, ratificou a situação difícil da Companhia, relatada na reunião anterior e que todos os esforços estão sendo realizados no sentido de redução das despesas e aumento das receitas, incluindo a possibilidade de antecipação de receita do permissionário SERBOM do Frigorífico Armazenador Polivalente (vide item 3 desta ata), ocasião que o processo encontra-se em fase de discursão jurídica, existe também negociação com o Banco do Brasil para um empréstimo com garantia de recebíveis e logicamente tratativas com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. O Gerente do DEFIC Senhor João Xavier completou com outras informações sobre o assunto; **7) Documentação entregue:** Cópias das atas: CONFIS nºs 03/2018, de 20.03.2018, Diretoria Executiva nºs 08/2018, 09/2018, 09/2018, 10/2018 e 11/2018, realizadas em 06.03, 23.03, 28.03 e 06.04.2018, respectivamente; CONSAD nº 04/2018, realizada em 19.03.2018, AGO de 27.04.2018. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo secretário da reunião. São Paulo, 21 de maio de 2018.



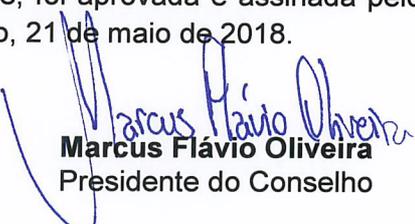
Johnni Hunter Nogueira
Conselheiro



Francisco de Assis da Silva Lopes
Conselheiro



Rodolpho Braz de Aquino Filho
Secretário da reunião



Marcus Flávio Oliveira
Presidente do Conselho



Sergio Feijão Filho
Conselheiro



Roger da Silva Pêgas
Conselheiro



Giovanni de Sousa Papiñi
Conselheiro